



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 201/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº 37/2024, Pregão Eletrônico nº 12/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA - MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, centro, Itapecerica/MG, CEP 35550-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 107.784.606-14, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA**, estabelecida na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº. 937, Esplanada, Montes Claros/MG, CEP 39401-474, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 01.563.351/0001-73, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Gilberto Gualter dos Santos, inscrito CPF nº. 566.682.446-53, email: licitacao@triamanorte.com.br, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000**, **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo **Decreto Municipal 081/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de uma RETROESCAVADEIRA, PESO VAZIA: 7.100 KG, POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA: 79HP, CAPACIDADE MÍNIMA CARREGADEIRA: 1M3, CAPACIDADE MÍNIMA ESCAVADEIRA: 0,30 M3, ANO DE FABRICAÇÃO 2023/2024, MARCA XCMG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 08 de janeiro de 2025 encerrando-se em 08 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha: 267-02.05.01.04.122.0001.1190.4.4.90.52.00.

3.2 Serão utilizados recursos oriundos do Convênio TRANSFEREGOMBR nº 948487/2023 celebrado entre união e o município de Itapecerica-MG, firmado em 28/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.



E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica, 06 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF nº 107.784.606-14
Prefeito Municipal

CONTRATADA: EMPRESA TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA.
CNPJ nº 01.563.351/0001-73
Sr. Gilberto Gualter dos Santos
CPF nº 566.682.446-53

Este aditivo foi examinado
e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dra. Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG 89767
Assessora Jurídica

Dra. Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG 93694
Assessora Jurídica